

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Contrato (extracto) n.º 149/2010**

Por despacho de 5 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, Doutora Maria Manuela Areias da Costa Pereira de Sousa, Professora Auxiliar com contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em período experimental — é mantido o contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com efeitos a 24 de Junho de 2009, nos termos do artigo 25.º do ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11 e ratificado com as alterações pela Lei n.º 19/80, de 16/7, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8, artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

**Relatório final do processo de nomeação definitiva  
(manutenção do contrato de trabalho  
em funções públicas por tempo indeterminado)**

O Presidente do conselho científico da UBI, aprovou a deliberação por maioria da Secção Científica da Faculdade de Ciências de Engenharia, após o resultado da votação, por escrutínio secreto, realizada na sua reunião de 27 de Outubro e com base nos pareceres elaborados e subscritos pelo Professor Doutor Artur Pimenta Alves, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Luís António Serralva Vieira de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sobre o relatório apresentado pela Prof.ª Doutora Maria Manuela Areias da Costa Pereira de Sousa, nos termos do artigo 25.º do ECDU, aprovou a manutenção do contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, da Doutora Maria Manuela Areias da Costa Pereira de Sousa, como Professora Auxiliar, com efeitos a 24 de Junho de 2009.

Covilhã e UBI, em 2 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI em, 18 de Fevereiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202933661

**Contrato (extracto) n.º 150/2010**

Por despacho de 16 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior: Doutor Manuel João Cordeiro Magrinho, celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2009, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, do índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data de início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

UBI, em 19 de Fevereiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202938205

**Contrato (extracto) n.º 151/2010**

Por despacho de 17 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Miguel Ângelo Rodrigues Silvestre, celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de vinte e um de Outubro de 2009, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, do índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data de início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

UBI, em 19 de Fevereiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202938002

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Reitoria****Despacho n.º 3549/2010**

No âmbito da reestruturação actualmente em curso na Universidade de Évora, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, cumpridas que foram todas as formalidades legais, determino a colocação em situação de mobilidade especial das trabalhadoras constantes do quadro anexo ao presente despacho, a qual produz efeitos no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO

Nome	Vínculo	Carreira	Posição rem./ Escalão	Nível rem./ Índice
Maria do Carmo Perdígão Caeiro Lobo. ....	Nomeação definitiva .....	Enfermeira-chefe .....	7	300
Maria de Torres Vaz Freire Cascais .....	CTFPTI .....	Assistente técnica .....	1.ª	5
Maria Felícia Pisco Simas da Silva .....	CTFPTI .....	Assistente operacional .....	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1 e 2

19 de Fevereiro de 2010. — O Reitor da Universidade de Évora, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

202938627

**Serviços Académicos****Despacho n.º 3550/2010**

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 2.º Ciclo em Engenharia Mecatrónica pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecatrónica, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 229/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

## ANEXO

**Universidade de Évora****Curso de 2.º Ciclo em Engenharia Mecatrónica****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Curso: Mestrado em Engenharia Mecatrónica
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica e Engenharia Electrotécnica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Diploma de Grau de Mestre: 120 ECTS;

Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado):  
78 ECTS

Certidão de curso de especialização: 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 Semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 Semestres

Curso de Especialização: 2 Semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática . . . . .	INF	6	-
Eng. Mecânica . . . . .	EME	12	-

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Eng. Electrotécnica . . . . .	EEL	6	-
Electrónica e Instrumentação . . . . .	EI	12	-
Projecto e Automação Industrial . . . . .	PAI	42	-
Projecto e Automação Industrial/ Electrónica e Instrumentação . . . . .	PAI/EI	42	-
<i>Total . . . . .</i>		120	-

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 42 ECTS em Dissertação ou Estágio ou Trabalho Projecto

b) 78 ECTS em unidades curriculares obrigatórias

11 — Plano de estudos:

### Universidade de Évora

#### 2.º Ciclo em Engenharia Mecatrónica

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica e Engenharia Electrotécnica

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Mecânica Computacional e Optimização . . . . .	EME	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 2.	6	
Microprocessadores . . . . .	EI	S	156	T: 30; PL: 30; OT: 1.	6	
Modelação e Simulação . . . . .	EME	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 2.	6	
Componentes de Sistemas Mecânicos . . . . .	PAI	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 1.	6	
Cálculo Automático de Estruturas . . . . .	PAI	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 2.	6	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Automação e Controlo Avançado . . . . .	PAI	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 1.	6	
Programação e Sistemas Inteligentes . . . . .	INF	S	156	T: 30; PL: 30; OT: 2.	6	
Vibrações e Ruído . . . . .	PAI	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 1.	6	
Electrónica de Potência . . . . .	EI	S	156	T: 30; PL: 30; OT: 1.	6	
Cálculo Automático de Sistemas Mecatrónicos . . . . .	PAI	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 1.	6	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º e 2.º Semestres

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Accionamentos Eléctricos de Velocidade Variável . . . . .	EEL	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 1.	6	
Sistemas Robóticos . . . . .	PAI	S	156	T: 30; TP: 30; OT: 1.	6	

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Sistemas de Supervisão e Controlo . . . . . Dissertação ou Estágio de Projecto ou Estágio Profissional com Relatório.	PAI PAI/EI	S A	156 1092	T: 30; TP: 30; OT: 1. OT: 150.	6 42	

(1) (S) Semestral; (A) Anual

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 08-02-2010. — Nome: Ana Maria Costa Freitas, Cargo: Vice-Reitora.

202936423

**Despacho n.º 3551/2010**

O curso de 2.º ciclo em Economia da Universidade de Évora, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com número R/B — AD — 913/2007, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, alterado nos termos que se seguem:

1.º

**Alteração do curso**

A Universidade de Évora comunicou em 12 de Janeiro de 2010 a alteração do curso de 2.º ciclo em Economia conducente ao grau de mestre em Economia, a que se refere o Despacho n.º 17761/2008, publicado no *Diário de República* (2.ª série) n.º 125, de 1 de Julho de 2008.

2.º

**Estrutura curricular e Plano de estudo**

Ao abrigo do Artigo 77.º do decreto-lei supra mencionado, determinei, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos, o qual entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

ANEXO

**Universidade de Évora****Mestrado em Economia****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: Economia
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Diploma do Grau de Mestre: 120 ECTS  
Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: Diploma do Grau de Mestre: 4 semestres  
Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 2 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):  
Ramo de: Análise Económica  
Ramo de: Economia Regional e Desenvolvimento Local  
Ramo de: Internacionalização e Competitividade
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Ramo de: Análise Económica**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia . . . . .	ECN	97,5	22,5
<i>Total</i> . . . . .		97,5	22,5

**Ramo de: Economia Regional e Desenvolvimento Local**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia . . . . .	ECN	120	0
<i>Total</i> . . . . .		120	0

**Ramo de: Internacionalização e Competitividade**

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia . . . . .	ECN	120	0
<i>Total</i> . . . . .		120	0

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

Ramo de: Análise Económica

- a) 37,5 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
- b) 60 ECTS na dissertação;
- c) 22,5 ECTS em unidades curriculares optativas.

Ramo de: Economia Regional e Desenvolvimento Local

- a) 60 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
- b) 60 ECTS na dissertação;

Ramo de: Internacionalização e Competitividade

- a) 60 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
- b) 60 ECTS na dissertação;